

Capítulo 31

Aubos (fertilizantes)

Notas.

1.- O presente Capítulo não compreende:

- a) O sangue animal da posição 05.11;
- b) Os produtos de constituição química definida apresentados isoladamente, exceto os descritos nas Notas 2 a), 3 a), 4 a) ou 5, abaixo;
- c) Os cristais cultivados de cloreto de potássio (exceto os elementos de óptica), de peso unitário igual ou superior a 2,5 g, da posição 38.24; os elementos de óptica de cloreto de potássio (posição 90.01).

2.- A posição 31.02 compreende unicamente, desde que não apresentados sob as formas ou embalagens previstas na posição 31.05:

- a) Os produtos seguintes:
 - 1) O nitrato de sódio, mesmo puro;
 - 2) O nitrato de amônio, mesmo puro;
 - 3) Os sais duplos, mesmo puros, de sulfato de amônio e nitrato de amônio;
 - 4) O sulfato de amônio, mesmo puro;
 - 5) Os sais duplos, mesmo puros, ou as misturas de nitrato de cálcio e nitrato de amônio;
 - 6) Os sais duplos, mesmo puros, ou as misturas de nitrato de cálcio e nitrato de magnésio;
 - 7) A cianamida cálcica, mesmo pura, impregnada ou não de óleo;
 - 8) A ureia, mesmo pura;
- b) Os adubos (fertilizantes) que consistam em misturas entre si de produtos indicados na alínea a) acima;
- c) Os adubos (fertilizantes) que consistam em misturas de cloreto de amônio ou de produtos indicados nas alíneas a) ou b) acima com cré, gipsita ou outras matérias inorgânicas desprovidas de poder fertilizante;
- d) Os adubos (fertilizantes) líquidos que consistam em soluções aquosas ou amoniacaais de produtos indicados nas alíneas a) 2) ou a) 8) acima, ou de uma mistura desses produtos.

3.- A posição 31.03 compreende unicamente, desde que não apresentados sob as formas ou embalagens previstas na posição 31.05:

- a) Os produtos seguintes:
 - 1) As escórias de desfosforação;

- 2) Os fosfatos naturais da posição 25.10, ustulados, calcinados ou que tenham sofrido um tratamento térmico superior ao empregado para eliminar as impurezas;
 - 3) Os superfosfatos (simples, duplos ou triplos);
 - 4) O hidrogeno-ortofosfato de cálcio que contenha uma proporção de flúor igual ou superior a 0,2 %, calculada sobre o produto anidro no estado seco;
- b) Os adubos (fertilizantes) que consistam em misturas entre si de produtos indicados na alínea a) acima, considerando-se irrelevante o teor limite de flúor;
 - c) Os adubos (fertilizantes) que consistam em misturas de produtos indicados nas alíneas a) ou b) acima, considerando-se irrelevante o teor limite de flúor, com cré, gipsita ou outras matérias inorgânicas desprovidas de poder fertilizante.
- 4.- A posição 31.04 compreende unicamente, desde que não apresentados sob as formas ou embalagens previstas na posição 31.05:
- a) Os produtos seguintes:
 - 1) Os sais de potássio naturais, em bruto (carnalita, cainita, silvinita e outros);
 - 2) O cloreto de potássio, mesmo puro, ressalvadas as disposições da Nota 1 c) acima;
 - 3) O sulfato de potássio, mesmo puro;
 - 4) O sulfato de magnésio e potássio, mesmo puro;
 - b) Os adubos (fertilizantes) que consistam em misturas entre si de produtos indicados na alínea a) acima.
- 5.- O hidrogeno-ortofosfato de diamônio (fosfato diamônico ou diamoniacal) e o diidrogeno-ortofosfato de amônio (fosfato monoamônico ou monoamoniacal), mesmo puros, e as misturas destes produtos entre si, incluem-se na posição 31.05.
- 6.- Na aceção da posição 31.05, a expressão “outros adubos (fertilizantes)” apenas inclui os produtos dos tipos utilizados como adubos (fertilizantes), que contenham, como constituinte essencial, pelo menos um dos seguintes elementos fertilizantes: nitrogênio (azoto), fósforo ou potássio.

31.01 Adubos (fertilizantes) de origem animal ou vegetal, mesmo misturados entre si ou tratados quimicamente; adubos (fertilizantes) resultantes da mistura ou do tratamento químico de produtos de origem animal ou vegetal.

- 3101.00.1 Adubos (fertilizantes) de origem animal ou vegetal, mesmo misturados entre si mas não tratados quimicamente:
- 3101.00.11 Guano
- 3101.00.19 Outros
- 3101.00.90 Outros

31.02 Adubos (fertilizantes) minerais ou químicos, nitrogenados (azotados).

- 3102.10.00 - Ureia, mesmo em solução aquosa

- Sulfato de amônio; sais duplos e misturas, de sulfato de amônio e nitrato de amônio:
- 3102.21.00 -- Sulfato de amônio
- 3102.29.00 -- Outros
- 3102.30.00 - Nitrato de amônio, mesmo em solução aquosa
- 3102.40.00 - Misturas de nitrato de amônio com carbonato de cálcio ou com outras matérias inorgânicas desprovidas de poder fertilizante
- 3102.50.00 - Nitrato de sódio
- 3102.60.00 - Sais duplos e misturas de nitrato de cálcio e nitrato de amônio
- 3102.80.00 - Misturas de ureia com nitrato de amônio em soluções aquosas ou amoniacaais
- 3102.90 - Outros, incluindo as misturas não mencionadas nas subposições precedentes
 - 3102.90.10 Sais duplos de nitrato de cálcio e nitrato de magnésio
 - 3102.90.90 Outros

31.03 Adubos (fertilizantes) minerais ou químicos, fosfatados.

- 3103.10.00 - Superfosfatos
- 3103.90 - Outros
 - 3103.90.10 Fosfatos naturais da posição 25.10, torrados, calcinados ou que tenham sofrido tratamento térmico superior ao empregado para eliminar as impurezas
 - 3103.90.20 Hidrogeno-ortofosfato de cálcio, com conteúdo de flúor, calculado sobre produto anidro seco, superior ou igual a 0,2 %
 - 3103.90.30 Escórias de desfosforação
 - 3103.90.90 Outros

31.04 Adubos (fertilizantes) minerais ou químicos, potássicos.

- 3104.20.00 - Cloreto de potássio
- 3104.30.00 - Sulfato de potássio
- 3104.90 - Outros
 - 3104.90.10 Sulfato de magnésio e potássio
 - 3104.90.90 Outros

31.05 Adubos (fertilizantes) minerais ou químicos, que contenham dois ou três dos seguintes elementos fertilizantes: nitrogênio (azoto), fósforo e potássio; outros adubos (fertilizantes); produtos do presente Capítulo apresentados em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto não superior a 10 kg.

- 3105.10 - Produtos do presente Capítulo apresentados em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto não superior a 10 kg
 - 3105.10.10 Em tabletes ou formas semelhantes

- 3105.10.90 Outros
 - 3105.20.00 - Adubos (fertilizantes) minerais ou químicos, que contenham os três elementos fertilizantes: nitrogênio (azoto), fósforo e potássio
 - 3105.30.00 - Hidrogeno-ortofosfato de diamônio (fosfato diamônico ou diamoniactal)
 - 3105.40.00 - Diidrogeno-ortofosfato de amônio (fosfato monoamônico ou monoamoniactal), mesmo misturado com hidrogeno-ortofosfato de diamônio (fosfato diamônico ou diamoniactal)
 - Outros adubos (fertilizantes) minerais ou químicos, que contenham os dois elementos fertilizantes: nitrogênio (azoto) e fósforo:
 - 3105.51.00 -- Que contenham nitratos e fosfatos
 - 3105.59.00 -- Outros
 - 3105.60.00 - Adubos (fertilizantes) minerais ou químicos, que contenham os dois elementos fertilizantes: fósforo e potássio
 - 3105.90 - Outros
 - 3105.90.1 Adubos (fertilizantes) minerais ou químicos que contenham os dois elementos fertilizantes: nitrogênio (azoto) e potássio:
 - 3105.90.11 Nitrato sódico-potássico natural
 - 3105.90.19 Outros
 - 3105.90.90 Outros
-